

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 676/84 (Reautuado em 10/4/85)

Interessada: Maria Laura de Souza Santos

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Genética e Evolução" na FO de Barretos

Relator: Cons^a Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 1023/90 CTG "D" Aprovado em 14.11.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos indica a Mestra Maria Laura de Souza Santos para lecionar, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a disciplina "Genética e Evolução, no Curso de Odontologia, vinculada ao Departamento de Ciências Morfológicas e Fisiológicas, em substituição ao professor Firmino Alvares Filho, aprovado pelo Parecer CEE nº 836/88.

2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho os Pareceres nºs 669, favorável à disciplina Parasitologia e Imunologia e nº 1456/85, favorável à disciplina Histologia e Embriologia.

É portadora do diploma de bacharel em Ciências Biológicas, modalidade Médica, pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em 1971.

Obteve, em 1979, o título de Mestre em Morfologia e Biologia Celular pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, USP.

Frequentou vários cursos de extensão universitária, proferiu palestras, realizou estágios, participou de seminários, simpósios e outros eventos, tendo apresentado trabalhos específicos na sua área, de cunho próprio e em co-autoria, publicadas em revista científica.

Participou de várias comissões para coordenar laboratórios reestruturação de currículos, concursos, bancas examinadoras e outras atividades ligadas aos departamentos da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias "Júlio de Mesquita Filho", de Jaboticabal.

Foi professora assistente, no Curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Barão de Mauá, Ribeirão Preto.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Maria Laura de Souza Santos a lecionar a disciplina "Genética e Evolução", na Faculdade de Odontologia de Barretos, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 19 de setembro de 1990.

a) Cons^o Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto , Raphaela Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14/11/90.

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente